

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
29 de Outubro de 2014 - Quarta feira
Circulação: 29.10.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 20 páginas
Nº 5828

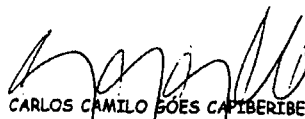
Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Macapá, 29 de Outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

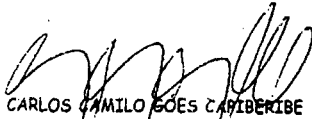
DECRETO Nº 6383 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar João Bosco Alfaia Dias do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 29 de Outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6384 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Dário de Jesus Nascimento de Souza do cargo em comissão de Diretor-Geral, Código CDS-5, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

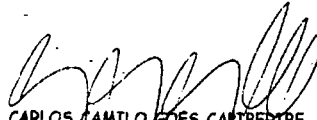
DECRETO Nº 6385 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Silvia Solane Tavares de Souza Ferreira para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral, Código CDS-5, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 29 de Outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (interina)

ERRATA

Na Portaria nº 446/10-2010-DRH/SEAD, de 14 de outubro de 2010, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor Claudionor Gomes Barbosa:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castilho Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araujo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 05/02/2003 a 25/10/2009

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 05/03/2003 a 29/12/2008.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 24 de Outubro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Mobilização Social

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)

A Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Portaria.

PORTARIA (F) Nº 009, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013 e,

1. **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias), para realização de pagamento a fornecedores, de convênios e contratos de repasses celebrados com a União, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;

2. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI, do Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundos de todas as fontes de recursos relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;

3. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013);

4. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, do Decreto 2.042, de 13 de julho de 1995;

5. **CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores, de convênios e contratos de repasses assinados com a União, a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;

6. **CONSIDERANDO** a viabilização da Nota Técnica Conjunta SEFAZ/SEPLAN nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV, para realizar o pagamento a fornecedores, de convênios e contratos de repasses, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios - SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Secretária da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, bem como ao Gestor Financeiro daquela pasta para atuarem como **Ordenador de Despesa e Gestor da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV**, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº 06, de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

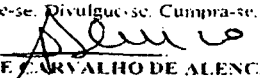
Art. 2º A competência ora delegada se resume estritamente ao convênio celebrado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, relativa à: 1) Conta-Corrente: 7292-3; Agência: 3575-0; Banco: Brasil (Convênio nº 784635/2013-PCN); 2) Conta-Corrente: 7293-1; Agência: 3575-0; Banco: Brasil (Convênio nº 784637/2013-PCN); 3) Conta-Corrente: 7355-6; Agência: 3575-0; Banco: Brasil (Convênio nº 792215/2013-SIDH); 4) Conta-Corrente: 006647345-5; Agência: 0658-0; Banco: CEF (Contrato de Repasse nº 799962/2013-MDS); 5) Conta-Corrente: 7088-2; Agência: 3575-0; Banco: Brasil (Convênio nº 776318/2012-SIDH).

Art. 3º A presente delegação não exime os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2014.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.


JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 030/2014-
CEL/SIMS
PROCESSO Nº 2014/11864

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente de informática e eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família – CEPBF/CPS/SIMS.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 561947, a partir das 11h00min do dia 29/10/2014, até as 09h00min do dia 12/11/2014. Disputa de preços: 12/11/2014, às 10h00min, horário de Brasília.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2014.

Cleonice Lima
Pregoeira/SIMS

PORTARIA Nº360/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº138/2014-NRC/CPS/SIMS do Processo 2014/50789.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores Katlane Oliveira dos Santos, Tânia Cristina Pires Bando, Walda Antonia Santos Fonseca Farias, Juçara Oliveira Maciel, Elizabete Nunes Nascimento Ramos, todas Assistentes Sociais, Sarah Emanuelle Aranha de Almeida, Francisca das Chagas Alves Silva, Walconir da Silva Cruz, todos Aux. Administrativos, Janaina dos Santos Chagas, Gerson Nascimento da Silva Junior, ambos Assistente Administrativo, Angélica Regina da Silva Machado, Ger. do Núcleo Renda e Cidadania CDS-2, Wendell Gatinho Ribeiro, Ger. de Unid. de Exec./NPB/CPS CDI-3, Luan de Souza Furtado, Estagiário, e Sheyila Klauber Bezerra de Souza Freitas Coordenadora/CPS CDS-3, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de participar da Ação referente ao mês Outubro Rosa e fazer parte da coordenação e dar apoio ao evento, no dia 18 de outubro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

PORTARIA Nº362/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo 308/14-CFGPAS/SIMS, Processo nº2014/46651.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Servidora Djane Cristina Ribeiro de Araújo, Analista de Planejamento e Orçamento, da Portaria nº333/2013, publicada no DOE 5806, de 26 de setembro de 2014, em virtude das mesmas não terem viajado para o Município de Calçoene, no período de 08 a 10 de outubro de 2014

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 21 de outubro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

PORTARIA Nº363/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº4930/2014-CFGPAS/SIMS do Processo 2014/50628.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das Servidoras Katlane Oliveira dos Santos e Tânia Cristina Pires Bando, ambas Assistentes Sociais, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de mobilizar as famílias do Programa Renda para Viver Melhor para participar da ação referente ao Outubro Rosa, no dia 15 de outubro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária - SIMS

Saúde

Jardel Adalton Souza Nunes

EXTRATO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 058/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/8748.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro – Macapá – AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro – Macapá – AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/14, Sr. JARDEL ADILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado IND. BI A-2 Bairro Fonte Nova – Santana/AP.

II – N & S ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.226.181/0001-22, com sede na Rodovia AP-20, Km 09, 1870, Marabaixo, Macapá – Amapá, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ANA LUCIA BATISTA CORRÊA, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº. 593.413.942-87 e RG: 246649-AP, residente e domiciliado na Avenida Luiz Alves da Cunha, nº 1423, Bairro: Congós, Macapá/AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2ª – DO VALOR
CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA
CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5ª – DO FORO
CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de fornecimento de alimentação para o Hospital de Laranjal do Jari/HLJPAI no mês Dezembro de 2013, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº. 2014/8748- SESA

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:
2.1 – O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 185.904,71 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e um centavos) com os recursos alocados conforme tabela abaixo e Nota de Empenho Nº. 2014NE04643 de 26/09/2014;

PTRES		MODALIDADE	
2472.6		ESTIMATIVO	
RUBRICA	FONTES	NOTA FISCAL	VALOR
33 90.92	107	748	185.904.71
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			185.904,71

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA;
3.1 – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª;
CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
4.1 – O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socero
Diretor(Interino)
José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Celival da Silva Lopes
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI-REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Decreto Federal 93872/86. Parecer Jurídico Nº. 798/2014 - ASSEJUR/SESA-AP.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:

5.1 - As partes alegam neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A Secretaria do Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria do Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 03 (três) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: N & S ALIMENTOS LTDA e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2014/8748.

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido, de acordo com a exigência legal do art. 29 da Lei 8.666/93.

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 023/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: CRISTIANE DOS SANTOS - EPP, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e domiciliado na IND BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa CRISTIANE DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.262.138/0001-45, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2.700, Bairro: Santa Rita, CEP. 68.901-283, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo Sr. CHARLES GOMES DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 432.3663182-72, portador do RG nº. 075.909 AP, residente e domiciliado à Av. Diógenes Silva, nº. 2018, Bairro: Bairro Buritizal, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, JUSTIFICATIVA Nº. 037/2014 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 732/2014 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURÍDICO Nº 1080/2014 - PAA/PGE/IAF, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304.128753/2014 - SESA de TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2013 - SESA, firmado com a empresa: CRISTIANE DOS SANTOS - EPP, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, CLÁUSULA SEXTA - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO VALORES ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, que passam a vigorar com as seguintes redações e entram em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por finalidade incluir no contrato supramencionado o posto de serviço da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte para prestação de serviços contínuos terceirizados de Apoio de Maquero, recepcionista, Carregador, Artífice e Eletricista I, conforme demonstrativo em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os Lotes relacionados na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, será acrescido o posto abaixo relacionado:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

As despesas com execução deste contrato serão acrescidas no seu montante no percentual de 12,45% (doze vírgula quarenta e cinco por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 983.519,82 (Novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), sendo que o valor inicial do contrato ficará atualizado no valor total de R\$ 8.879.557,15 (Oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), e o seu valor mensal na importância de R\$ 736.557,12 (Setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), para atender o período compreendido de 13/10/2014 à 03/10/2015, que ocorrerá a conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2486.4.2, Fonte: 216, Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATANTE

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 037/14 - UCC/NSP/SESA**

**RATIFICÓ NA FORMA DE LEI
EM: 10/10/14**

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 023/2013 - SESA, celebrado com a empresa: CRISTIANE DOS SANTOS - EPP.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de acrescentar ao referido contrato o valor de R\$ 983.519,82 (Novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), referente à 12,45% (doze vírgula quarenta e cinco por cento) do contrato supramencionado.

Considerando a necessidade do Amapá, como Unidade Federativa, cumprir os dispostos na portaria nº 4.279, de 30 de Dezembro de 2010, no que se refere à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do Ministério da Saúde com objetivo de apoio técnico e logístico para garantir linha de cuidados integral ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a necessidade de ampliar a estrutura da Rede de Atenção às Urgências (RAE) estadual, criando mais portas de entradas aos usuários do SUS, que funcionem como estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, reorganizando o fluxo de usuários de demanda espontânea do Hospital de Emergência de Macapá.

Considerando a expansão da rede de atendimento Estadual com a inauguração da unidade de pronto atendimento (UPA) da zona norte de Macapá, aos moldes da portaria nº 1.601, de 07 de julho de 2011 que Estabelece diretrizes para a implantação do componente UPA 24 horas em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências

Desse modo, torna-se necessário que os serviços contínuos terceirizados de Apoio de Maquero, Recepcionista, Carregador, Artífice e Eletricista I, visando suprir os diversos setores administrativos e operacionais da Unidade de pronto Atendimento da zona norte e compor a equipe de trabalho do serviço.

Sendo assim, a fim de garantirmos o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, se faz necessário o acréscimo contratual do limite legal correspondente a 12,45% (doze vírgula quarenta e cinco por cento) por cento do contrato supramencionado nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

Faz-se saber que o presente termo aditivo é de interesse da contratante, fundada em interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666 e suas alterações, Parecer Jurídico

nº. 732/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 1080/2014 - PGE/IAF, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2014/128753 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2014.

Antonio Romão Batista Júnior
Antonio Romão Batista Júnior
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 2294/2014

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 040/14 - UCC/NSP/SESA**

**RATIFICÓ NA FORMA DE LEI
EM: 10/10/14**

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 003/2013 - SESA, celebrado com a empresa: PROMED & COMÉRCIO LTDA-ME

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de acrescentar ao referido contrato o valor de R\$ 479.836,66 (Quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente à 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento) do contrato supramencionado.

Considerando a necessidade do Amapá, como Unidade Federativa, cumprir os dispostos na portaria nº 4.279, de 30 de Dezembro de 2010, no que se refere à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do Ministério da Saúde com objetivo de apoio técnico e logístico para garantir linha de cuidados integral ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a necessidade de ampliar a estrutura da Rede de Atenção às Urgências (RAE) estadual, criando mais portas de entradas aos usuários do SUS, que funcionem como estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, reorganizando o fluxo de usuários de demanda espontânea do Hospital de Emergência de Macapá.

Considerando a expansão da rede de atendimento Estadual com a inauguração da unidade de pronto atendimento (UPA) da zona norte de Macapá, aos moldes da portaria nº 1.601, de 07 de julho de 2011 que Estabelece diretrizes para a implantação do componente UPA 24 horas em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências

Desse modo, torna-se necessário o aditivo do presente contrato de forma a disponibilizar os serviços de laboratório com a disponibilidade do equipamentos, reagentes e insumos para estabelecimentos especiais do SUS/IAF, especialmente para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) zona norte, como medida de expansão da rede de assistência de urgência e emergência do estado, abrindo mais uma porta de acesso para atendimento clínico aos usuários.

Sendo assim, a fim de garantirmos o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, se faz necessário o acréscimo contratual do limite legal correspondente a 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento) do contrato supramencionado nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

Faz-se saber que o presente termo aditivo é de interesse da contratante, fundada em interesse público e previamente autorizado pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666 e suas alterações, Parecer Jurídico nº. 744/2014 - ASSEJUR/SESA e Parecer Jurídico nº 1092/2014 - PGE/IAF, de acordo com o Processo Administrativo nº. 304.130169/2014 - SESA, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2014.

Antonio Romão Batista Júnior
Antonio Romão Batista Júnior
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 2294/2014

**EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 003/2013 - SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: PRO MED & COMÉRCIO LTDA - ME, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 0637/2014, Sr. JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 228623/SSP-AP, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 289.545.643-72, residente e

domiciliado na IND' BL A-2 Fonte Nova Santana-AP, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa PRO MED & COMÉRCIO LTDA - ME, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.236/0001-71, com sede na Rua Vinjvo Dinoá, nº 3.888, Bairro: Beiroi, Macapá - Amapá, neste ato representado pelo Sr. WENDELL CARLOS PEREIRA CORREIA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 267.678 - AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 616.771.832-68, residente e domiciliado na Avenida 02, nº 8, Q-5, Bairro: Jardim Equatorial, Macapá- Amapá, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, JUSTIFICATIVA Nº. 040/2014 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 744/2014 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURÍDICO Nº. 1092/2014 - PAA/PGE/AP, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 304.130169/2014 - SESA de TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº. 003/2013 - SESA, firmado com a empresa PRO MED & COMÉRCIO LTDA - ME, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, que passam a vigorar com as seguintes redações e entram em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por finalidade incluir no contrato supramencionado o posto de serviço da Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte para prestação dos serviços de fornecimento com disponibilidade de equipamentos para a realização de exames, incluindo o fornecimento de equipamentos, reagentes e insumos para estabelecimentos assistenciais do SUS-AP, possibilitando assim a realização de testes bioquímicos, coagulação, hematológicos, hormonais, imunológicos, tipagem sanguínea, uroanálise e gasometria, sendo que a gasometria somente para estabelecimentos que tenham leitos de UTI, com fornecimento total de reagentes e todos os insumos necessários conforme anexo nº 04, para a realização dos exames, incluindo também: calibradores, controles, fitas, soluções de lavagem, tonners e cartuchos das impressoras, papel contínuo, papel A4, etiqueta, implantação e manutenção de software de gerenciamento laboratorial, com disponibilidade de equipamentos totalmente automatizados necessários para seu perfeito funcionamento, incluindo treinamento, assessoria científica, prestação de manutenções técnicas preventivas e corretivas, além dos equipamentos permanentes, conforme demonstrativo em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com execução deste contrato serão acrescidas no seu montante no percentual de 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento), o que corresponde ao valor de R\$ 479.836,66 (Quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo que o valor inicial do contrato ficará atualizado no valor total de R\$ 6.894.723,94 (Seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), e o seu valor mensal na importância de R\$ 601.184,44 (Seiscentos e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para atender o período compreendido de 13/10/2014 à 25/05/2015, que ocorrerá a conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 2486.4.2, Fonte: 216, Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito, as quais permanecem inalteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei Nº. 8.666/93.

Por estarem assim, justos e concordantes, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 CONTRATANTE

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
 CONTRATO 005/2011

3º (TERCEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 005/2011 - SRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME COMO CONTRATADA.

Pelo presente TERMO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, em conformidade com o Artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93, mantidas as demais aqui não referidas, na forma de como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo de Prorrogação tem por objeto efetuar a seguinte alteração no Contrato 005/2011-SRE:

1.1.1 Alterar a Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
 2.1. A Cláusula Quinta do Contrato Original: Ficou prorrogada a vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01.11.14, conforme preceitua o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo.

Lavrou-se o presente Termo de Prorrogação para registro das informações, conforme fundamento do Art.65, II da Lei 8.666/93, sendo assinado em 09/10/2014, tendo sua eficácia a partir do que preceitua a Subcláusula 2.1, deste Termo.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2014.
 JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda-SEFAZ

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

PORTARIA Nº 369/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Itajapuá, com o objetivo de Fiscalizarem os serviços de manutenção, conservação e recuperação na BR-156/AP, lote 02 trecho Cachoeira de Santo Antonio fronteira Brasil Guiana, fim da Ponte Internacional, no período de 20 a 21/10/2014.

HERBERT SOUZA DE A. PICANÇO Engenheiro Civil
 ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS Técnico em Infraestrutura
 ROSIVALDO R DOS ANJOS Técnico em Laboratório

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Laura Salme Hage de Souza
 Secretária de Estado de Transportes

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O

Torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O, da exploração da jazida de saibro, material mineral (classe II), UTM 00º01'59,9410"N e 51º10'42,71"E, e área 2,4515 ha, que será destinada exclusivamente aos serviços de construção civil e obras viárias, no município de Macapá/AP, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio ambiente Capítulo IV, Artigo 12, §9º Item II, Alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012; Decreto Nº. 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Laura Salme Hage de Souza
 Secretária de Estado de Transportes

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O

Torna Público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O, da exploração da jazida de saibro, material mineral (classe II), UTM 00º00'35,72"N e 51º11'55,46"E, e área 2,4515 ha, que será destinada exclusivamente aos serviços de construção civil e obras viárias, no município de Macapá/AP, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011, de acordo com o código Ambiental do Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio ambiente Capítulo IV, Artigo 12, §9º Item II, Alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012; Decreto Nº. 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Laura Salme Hage de Souza
 Secretária de Estado de Transportes

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 007/2014-SETRAP, publicado em 05 de março de 2014, sob o nº 6668,

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste contrato, no valor máximo de R\$ 1.493.522,88 (Um milhão quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), correrão por conta do Programa: 26.784.0430 - Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 2581 - Operacionalização e Manutenção de Embarcações Públicas, Elementos de Despesas: 3390-30 - Material de Consumo: R\$ 599.753,08 (Quinhentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos) e 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 893.769,80 (Oitocentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), e Fonte de Recursos: 0109 -Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP), conforme Nota de Empenho Inicial n.º 2014NE00011, de 26/02/2014 e 2014NE00012, de 26/02/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste contrato, no valor máximo de R\$ 1.493.522,88 (Um milhão quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), correrão por conta do Programa: 26.784.0430 - Integração Viária do Estado do Amapá, Ação: 2581 - Operacionalização e Manutenção de Embarcações Públicas, Elementos de Despesas: 3390-30 - Material de Consumo: R\$ 822.718,89 (Oitocentos e vinte e dois mil setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) e 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 670.803,99 (Seiscentos e setenta mil oitocentos e três reais e noventa e nove centavos), e Fonte de Recursos: 0109 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP), conforme Nota de Empenho Inicial n.º 2014NE00011, de 26/02/2014 e 2014NE00012, de 26/02/2014.

Educação

Elda Gomes de Araújo

PORTARIA Nº 0539/2014 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821/2014-GAB/GEA, de 22 de setembro de 2014, com fundamento na Lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo nº. 34270/2014 de Tomada de Contas Especial em desfavor do senhor Paulo Ronaldo Caridade do Carmo, Ex-Gestor, conforme Decreto de Nomeação nº 0837 de 31 de janeiro de 2011 e Decreto de Exoneração nº 1524 de 01 de abril de 2014, da Unidade Executora Caixa Escolar Antônio João.

Art. 2º - Transcorrido o prazo fixado (30 dias), que irá vigorar na data da publicação com base na Instrução Normativa nº 122/2005-TCE/AP que orienta os procedimentos administrativos da Tomada de Contas Especial quando o gestor se omite do dever de Prestar Contas dos recursos recebidos, permanecendo na omissão do dever de prestar contas, dando-se prosseguimento ao processo em analogia ao disposto no art.16, inciso III, "a", da Lei nº. 8.443/92 - TCU.

Art. 3º - Os trabalhos serão desenvolvidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada através da Portaria nº. 0087/2014 - GAB/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 5673, de 14 de março de 2014.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de mais 30 (Trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

Regina Lucia Ferreira Valente
 Secretária de Estado da Educação em exercício
 Decreto nº 5821/2014 - GEA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 0021/2014 - SEED.

Partes: GEA/SEED e o Sr. ISRAEL SENA MACIEL.

OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto a liquidação do valor

devido pelo Estado, bem como, reconhecimento de dívida, relativa ao uso do imóvel que serviu como alojamento para os professores da E. E. OSMUNDO VALENTE no período de janeiro/2011 a dezembro/2012.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais) pagos através da Fonte: 102 (SE), Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental - Ação: Manutenção e Implantação das atividades do Ensino Fundamental e suas Modalidades (Especial, Indígena, Quilombola, afrodescendente, etc) Código: 12.361.0200.2297, Elemento de despesa: 3390.92, - Despesas de exercícios anteriores, conforme nota de empenho nº 2014NE03201 emitida em 15/07/2014.

ASSINATURA: 22/07/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. ISRAEL SENA MACIEL.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2014 - SEED/AP PARTES: GEAP e o Sr. ANTONIO CARLOS PICAÑO FERREIRA JÚNIOR.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 11/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. ANTONIO CARLOS PICAÑO FERREIRA JÚNIOR.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2014 - SEED/AP PARTES: GEAP e o Sr. ALBERTO DA SILVA ATAÍDE.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 2.800,00 (Dois mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 11/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. ALBERTO DA SILVA ATAÍDE.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0190/2014 - SEED/AP PARTES: GEAP e o Sr. BRUNO ROGÉRIO SILVA CAVALCANTE.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº

2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 11/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. BRUNO ROGÉRIO SILVA CAVALCANTE.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0191/2014 - SEED/AP PARTES: GEAP e o Sr. DAIWID RENATO CAMPOS DO COUO.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 11/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. DAIWID RENATO CAMPOS DO COUO.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0192/2014 - SEED/AP PARTES: GEAP e a Sr. DEUZIANE BARBOSA DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de NÃO Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 11/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sr. DEUZIANE BARBOSA DA SILVA.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2014 - SEED/AP PARTES: GEAP e a Sr. ELISIA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 11/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sr. ELISIA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2014 - SEED/AP PARTES: GEAP e o Sr. FRANCISCO AMÉRICA DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 11/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. FRANCISCO AMÉRICA DA SILVA.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0195/2014 - SEED/AP PARTES: GEAP e a Sr. JANAINA DE NAZARÉ BORGES DE FREITAS.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 11/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sr. JANAINA DE NAZARÉ BORGES DE FREITAS.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0196/2014 - SEED/AP PARTES: GEAP e a Sr. JOELMA DA SILVA BARROS.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de NÃO Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 11/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sr. JOELMA DA SILVA BARROS.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2014 - SEED/AP PARTES: GEAP e o Sr. JOÃO MÁRIO FERREIRA DE BRITO.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.

VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014

ASSINATURA: 11/04/2014.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. JOÃO MÁRIO FERREIRA DE BRITO.

Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318/2014 - SEED/AP
PARTES: GE/AA e o Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES.
OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 30/06/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. JOSÉ AUGUSTO ALVES.

Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318/2014 - SEED/AP
PARTES: GE/AA e o Sr. JOSIMAR CRUZ DA SILVA.
OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 30/06/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. JOSIMAR CRUZ DA SILVA.

Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0320/2014 - SEED/AP
PARTES: GE/AA e a Sr. LIVIA MOURA MACHADO.
OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 30/06/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. LIVIA MOURA MACHADO.

Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0321/2014 - SEED/AP
PARTES: GE/AA e o Sr. MARCIO WENDEL DE LIMA NERI
OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 30/06/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. MARCIO WENDEL DE LIMA NERI.

Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0322/2014 - SEED/AP
PARTES: GE/AA e o Sr. MARCELO SOARES CORREA

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 30/06/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. MARCELO SOARES CORREA.

Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0323/2014 - SEED/AP
PARTES: GE/AA e o Sr. RONI CESAR QUIOZINI.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 30/06/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. RONI CESAR QUIOZINI.

Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00324/2014 - SEED/AP
PARTES: GE/AA e o Sr. RUBENVAL BARBOSA DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 30/06/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. RUBENVAL BARBOSA DA SILVA.

Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0325/2014 - SEED/AP
PARTES: GE/AA e a Sr. SIMONE FERREIRA CARVALHO.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos

Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 30/06/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e a Sr. SIMONE FERREIRA CARVALHO.

Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0326/2014 - SEED/AP
PARTES: GE/AA e o Sr. FÁBIO RODRIGUES CARDOSO.

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 31/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 03/07/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o Sr. FÁBIO RODRIGUES CARDOSO.

Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0327/2014 - SEED/AP
PARTES: GE/AA e o(a) Sr(a). SAMILA MONTEIRO TAVARES

OBJETO: Prestação de serviço temporário atuante no(s) Componente(s) Curricular (es) Específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica, pertencerá ao grupo de Profissionais Horistas.
VIGÊNCIA: Sujeitar-se-á ao cumprimento da carga horária contratada atendendo a data de sua assinatura até 12/12/2014.
REMUNERAÇÃO: O CONTRATANTE pagará ao contratado (a) o valor mensal de R\$600,00 (Seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão através da Fonte 101 (RTU) - Programa: 12.363.0230.2360, Ação: Pagamento de vencimentos dos profissionais da Educação Profissional, Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado, de acordo com Nota de Empenho nº 2014NE00029, emitida em 26/02/2014
ASSINATURA: 22/05/2014.
ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. ELDA GOMES ARAÚJO e o(a) Sr(a). SAMILA MONTEIRO TAVARES.

Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 22/10/2014

Regina Lucia Ferreira Valente
 Secretária de Estado da Educação em exercício

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:022/2013 - SEED
 PROCESSO Nº.: 45133/2013 - SEED

OBJETO: A aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Educação a Distância na Escola Estadual Gabriel de Almeida Café que oferta educação profissional na modalidade integrada, do Programa Brasil Profissionalizado.

Valor estimado para aquisição: R\$ 103.752,67 (cento e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Valor total adjudicado: R\$ 83.849,00 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais).

LICITANTES VENCEDORAS

R&R - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - LTDA
- EPP

CNPJ: 10.806.106/0001-30

ITENS: 1 e 2.

Valor total dos itens 1 e 2: R\$ 64.949,00 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais).

TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 62.517.297/0001-14

ITEM: 3.

Valor do item 3: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Macapá, 22 de outubro de 2014.

E. L. G. M. S. Cavalcante
ELCINILDO GOMES CAVALCANTE
Pregoeiro CPL/SEED

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 581/14 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do E-DOC. nº 304.152126/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor IGOR SANTANA DOS REIS, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento junto a Clínica de Nefrologia/HCAL.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2471-4, Elementos de Despesas – 3390-30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos – UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-AP, 14 de outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 582/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e; considerando o que consta do Proc. nº 304.157257/14

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ISMA BASTOS CARDOSO – Responsável pela Direção e WALIER LOBATO DA SILVA – Responsável pela Administração, para movimentarem solidariamente a conta corrente-em favor do Fundo Estadual de Saúde/SESA – Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16.04.2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 87/2014-SESA, de 24.02.2014.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – Macapá Ap, 15 de outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

Resolução nº 031/14- CIB/AP
Macapá, 30 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009 e;

Considerando a Portaria nº 183, de 30 de Janeiro de 2014, Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

Considerando Portaria N. 1.378, de 09 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e

Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
Considerando o Termo de Compromisso assinado para a Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** as Propostas das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde listados abaixo e o Funcionamento dos Serviços Públicos Estratégicos, definidos na Portaria nº 183/14 para o Estado do Amapá.

- Vigilância Sentinela de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG.
- Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal – SG.
- Projeto Vida no Transito.
- Vigilância Epidemiológica Hospitalar – VEH.

Jardel Adailton Souza Nunes
Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução nº 048/14- CIB/AP
Macapá, 04 de agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria nº 2.206/09-GM de 14 de setembro de 2011, que institui no âmbito da política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.

Considerando o Art. 10, Inciso II da Portaria nº 2.206/09-GM.

Considerando a apresentação documental na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Resolve:

Aprovar a **Ad-referendum** a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a Reforma da Unidade Básica de Saúde PMP Unidade Básica de Saúde de Pracuúba localizada no endereço Rua Elgio Ferreira, 72, CEP: 68918000 – Centro, CNES 2020726 no Município de Pracuúba, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria nº 341, de 04 de março de 2013.

Jardel Adailton Souza Nunes
Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução nº 049/14- CIB/AP
Macapá, 04 de agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria nº 2.206/09-GM de 14 de setembro de 2011, que institui no âmbito da política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.

Considerando o Art. 10, Inciso II da Portaria nº 2.206/09-GM.

Considerando a apresentação documental na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Resolve:

Aprovar a **Ad-referendum** a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a Reforma da Unidade Básica de Saúde PMSN UBS Geminiano Liberato Martins Junior localizada no endereço Comunidade Ribeirinha do Pedra Preta, S/N, CEP: 68948000 – Pedra Preta, CNES 6790528 no Município de Serra do Navio, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria nº 341, de 04 de março de 2013.

Jardel Adailton Souza Nunes
Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução nº 050/14- CIB/AP
Macapá, 028 de agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria nº 2.684, de 8 de novembro de 2013 que Redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

Considerando a apresentação documental referente à Conclusão da construção da Academia de Saúde do Município de Porto Grande conforme estabelece a portaria nº 2.684 em seu Art. 8º parágrafo III.

Resolve:

Aprovar a **Ad-referendum** o pagamento da 3ª parcela referente a Conclusão da Construção da Academia de Saúde do Município de Porto Grande.

Jardel Adailton Souza Nunes
Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução nº 051/14- CIB/AP
Macapá, 028 de agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a portaria nº 2226/GM/MS, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a portaria nº 3854/GM/MS

Considerando a Portaria nº 340/13-GM de 02 de março de 2013, que redefine a Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a apresentação documental na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Resolve:

Aprovar *Ad-referendum* a Ordem início de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a Construção da Unidade Básica de Saúde UBS Ipojuca de Luz Nascimento, localizada no endereço Loteamento Adelino Gurjão, S/N, CEP: 68940000 - no Município de Tartarugalzinho.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 052/14- CIB/AP
Macapá, 028 de agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando Ofício n.º 501/2014-SEMSA da Secretaria Municipal de Saúde de Santana.

Considerando a Portaria n.º 2.682 de 7 de novembro de 2013, que estabelece procedimentos e repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinados ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a portaria n.º 1.429, de 3 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e ao aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Resolução n.º 101 de 22 de novembro de 2013 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amapá.

Considerando o Parecer favorável da Coordenação de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

Resolve:

Aprovar *Ad-referendum* o Projeto de Construção da Central de Rede de Frios Municipal de Santana Porte I.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 053/14- CIB/AP
Macapá, 028 de agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando Ofício n.º 429/2014-SEMSA da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari.

Considerando a portaria n.º 1.429, de 3 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e ao aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Resolução n.º 101 de 22 de novembro de 2013 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amapá.

Considerando o Parecer favorável da Coordenação de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

Resolve:

Aprovar *Ad-referendum* o Projeto de Construção da Central de Rede de Frios Municipal de Laranjal do Jari Porte I.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 054/14- CIB/AP
Macapá, 028 de agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando o Ofício n.º 13/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque.

Considerando a portaria n.º 1.429, de 3 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios

para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e ao aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Resolução n.º 101 de 22 de novembro de 2013 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amapá.

Considerando o Parecer favorável da Coordenação de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

Resolve:

Aprovar *Ad-referendum* o Projeto de Construção da Central de Rede de Frios Municipal de Oiapoque Porte I.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 055/14- CIB/AP
Macapá, 028 de agosto de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando Ofício n.º 1576/2014-SEMSA da Secretaria Municipal de Saúde Macapá.

Considerando a portaria n.º 1.429, de 3 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e ao aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Resolução n.º 101 de 22 de novembro de 2013 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amapá.

Considerando o Parecer favorável da Coordenação de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

Resolve:

Aprovar *Ad-referendum* o Projeto de Construção da Central de Rede de Frios Municipal de Macapá Porte I.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 056/14- CIB/AP
Macapá, 25 de setembro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria n.º 2.394/11-GM de 11 de outubro de 2011, que institui Componente Ampliação no âmbito da política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a portaria n.º 2226/GM/MS, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria n.º 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Resolve:

Aprovar *Ad-referendum* a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a Ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Itauba localizada no Distrito de Itauba, S/N, Bairro Centro, CEP 68.990-00 no Município de Tartarugalzinho, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria n.º 339, de 04 de março de 2013.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 057/14- CIB/AP
Macapá, 25 de setembro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria n.º 2.684, de 8 de

novembro de 2013 que Redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de pólos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

Resolve:

Aprovar *Ad-referendum* a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a Construção da Academia de Saúde, localizada no endereço Av. Isaias de Jesus Leite S/N, CNES 2021021no Município de Cutias do Estado do Amapá.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Autarquia Estaduais

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ-IPEM E A EMPRESA R. R. DO REGO-EPP, CONFORME ABAIXO DECLARAM:

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM, situada com sede à Rua Aurino Borges de Oliveira, 1278 - São Lázaro - Macapá-AP, CNPJ n.º 03.594.436/0001-44, doravante denominado simplesmente IPEM, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, SR. NILSON JOSÉ P. DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto IPEM/AP n.º 3433/2013, brasileiro, casado, RG n.º 201128-SSP/AP e do CPF: n.º 154.319.402-87, residente e domiciliado nesta capital, e Coordenador Administrativo Financeiro Marco Aurélio G. da Costa, inscrita no RG: 438919 e CPF: 298.398.902-04 e no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual n.º 3912/2014 do outro lado, a empresa R. R. DO REGO-EPP, inscrita no CNPJ (MF) N.º 23.082.639/0001-69, com sede na Av. Desidério Antônio Coelho n.º 1626, bairro Santa Rita, Telefone (086) 3242-0009, na cidade de Macapá, representada neste ato pela Sr. (a) Ronaldo Rodrigues do Rego, residente e domiciliada na cidade de Macapá, na Av. Desidério Antônio Coelho n.º 1626, bairro Santa Rita, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob n.º 212488 2ª via/PTC/AP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 183.752.382-34, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013, bem como os preceitos do direito público e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Décima Quarta - Da Vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2013, do processo n.º 125/13, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Por força do presente Instrumento o contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 25/7/2014 a 25/7/2015.

Macapá-AP, 25 de julho de 2014.

Nilson José P. dos Santos
Diretor Presidente - IPEM-AP
Decreto n.º 3433/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014 – IPEM-AP

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no bairro São Lázaro sítio a Av. Aurino Borges de Oliveira nº 1278, inscrito no CNPJ sob o 03.594.436/0001-44, através do Diretor Presidente o Sr. Nilson José Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 154.319.402-87, conforme Decreto de Nomeação nº 3433/2013, e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, estabelecida na Rua Paraná, 474-B, Bairro Santa Rita - Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67, inscrição estadual nº 03030403-2, neste ato representada pelo Sr. MÁRIA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, representante, residente e domiciliado na Rua Paraná, 474-B, bairro Santa Rita, Macapá-AP, inscrito no CPF: 607.951.582-20, RG: 279792 - PTC-AP, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO, que a FORNECEDORA sagrou-se vencedora Pregão 20/2013; que foi licitado no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ e este órgão aderiu a presente ATA pelo Instituto do Carona assim, RESOLVEM as partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, ter, entre si, justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, na qual reger-se-á pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892/2013, de 19 de setembro de 2001, e principais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – As presentes ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), terrestres e fluviais para atender as necessidades do IPEM-AP, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão nº 20/2013.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor Presidente do IPEM/MP
Decreto nº 3433/2013
CONTRATANTE

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1ª CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
OEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000 Fone: (96) 3312-4562

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0050511-87.2013.8.03.0001
Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: MODERNO - CENTRO DE ENSINO EDUCAÇÃO E CULTURA
Advogado(s): NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP
Parte Ré: AROUYZEAN SOARES GUIMARAES

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epígrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu identificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:
R\$ 1.307,74 (mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

Parte Ré: AROUYZEAN SOARES GUIMARAES

SEDE DO JUÍZO: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000 Fone: (96) 3312-4562/4533/4526, Estado do Amapá

MACAPÁ, 04 de junho de 2014

Alaide Maria de Paula

(a) ALAIDE MARIA DE PAULA
Juiz(a) de Direito

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

1ª CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0002737-61.2013.8.03.0001
Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: TOM IMPORTADORA LTDA
Advogado(s): NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP
Parte Ré: PEDRO JORGE CAMPOS MAIA

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epígrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu identificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:
VALOR DA DÍVIDA OU BEM A SER ENTREGUE:
R\$ 4.151,99 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Parte Ré: PEDRO JORGE CAMPOS MAIA
Endereço: Rua Beira Rio - BAR AMERICAN BAR (local de Trabalho), 1268, ARAXÁ, MACAPÁ, AP, 68901470.
Telefone: 32241856
Cidade: 200102152133 - SSP/CE
CPF: 012.696.263-08
Filiação: MARIA ELGA CAMPOS MAIA E GILBERTO FERREIRA MAIA
Est. Civil: CONVIVENTE
Dt. Nascimento: 26/6/1982
Naturalidade: FORTALEZA - CE
Profissão: ELETRICISTA AUTOMOTIVO
Grau Instrução: MÉDIO INCOMPLETO

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ, 30 de setembro de 2014

Liège Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes

(a) LIÉGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES
Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

PREGOEIRO PORTARIA 136/2014-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3006910/2014-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2014-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data da Abertura: 14/11/2014 (SEXTA-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)
LOCAL: SALA DA CPI DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB. Nº. 064 CENTRO, MACAPÁ-AP.

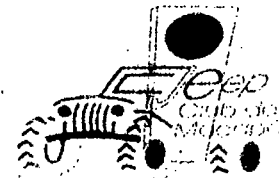
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, a ser utilizado pelo Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 03/11/2014) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpi@mpap.mp.br

MACAPÁ-AP, 29 de outubro de 2014.

Santiago Leite
Pregoeiro Oficial/MPAP

Publicações Diversas



JEEP CLUB DE MACAPÁ
FUNDADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2004.
SEDE SOCIAL E ADMINISTRATIVA PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA FAZENDINHA, MACAPÁ/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Jeep Club de Macapá no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os sócios do clube que estejam em conformidade com o que preceitua o Estatuto e o Regimento Interno do mesmo, para participarem da ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2015/2016, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2014, NA SEDE DO CLUBE, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA FAZENDINHA, COM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 19H E SEGUNDA CHAMADA ÀS 19H30MIN.

Comunica também que o período de inscrição para chapas iniciará no dia 01 de Novembro de 2014 e se encerrará no dia 03 de Dezembro de 2014 às 18h30min, obedecendo ao Estatuto do Clube.

Macapá, 29 de outubro de 2014.

Hamilton Rabelo Mourão
Presidente do Jeep Club de Macapá.

SARAH LOBATO DE ALMEIDA
CPF 822.890.932-20

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do Município de Pedra Branca do Amapari, Certidão de Anuência da Prefeitura para as atividades de uso e ocupação de solo com vistas a exploração de minérios garimpáveis por Permissão de Lavra Garimpeira na área definida pelos Processos DNPM nº 858 016/2014, com área de 49,91 ha, para minério de Tântalo e Ouro.

Sarah Lobato de Almeida
SARAH LOBATO DE ALMEIDA

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMPA
ERRATA

A FETRACOMPA vem através da presente retificar o edital de convocação publicado no diário oficial do Estado do Amapá de nº 5802 página 60 edição do dia 22-09-2014. Onde se lê data da assembleia 24 de setembro de 2014 leia-se 24 de outubro de 2014 permanecendo o horário e a pauta da referida assembleia. Macapá-AP, 15 de setembro de 2014, pela diretoria, ANTONIO MARTINS FONSECA.

VALMIR DA SILVA SOUSA-ME
CNPJ: 15.301.996/0001-42

Torna público que REQUEREU junto ao IMAP a licença ambiental, licença de operação - o, para atividade de serraria, com desdobramento de madeira, localizada no projeto de assentamento nova colina, linha-b, lote de nº57, zona rural, no município de porto grande, no estado do Amapá.

ARTÓRIO
Cristiane Passos

EDITAL DE PROCLAMAS

2ª VIA

0050740155 2014 6 00024 196 0006796 63

BELª MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá - Estado do Amapá;

FAZ SABER que se pretendem casar:

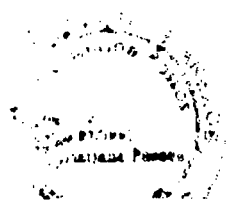
JARBAS FIRMINO MARTINS JÚNIOR
E
KAREN LORENA RABELO DA COSTA

ELE, filho de **JARBAS FIRMINO MARTINS e MÁRCIA HELENA TAVARES SERRA**.

ELA, filha de **OSVALDO MOURÃO DA COSTA e MARGARIDA DE FÁTIMA RABELO DA COSTA**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525, do Código Civil nº I, II, III, IV e V.X
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2014.



Walter A. Adriano
Walter A. Adriano
Secretário Municipal

F. S. C. SANTOS-EPP
CNPJ 07.377.226/0001-55
Av. 13 de setembro, 2180/C - Buritizal
TEL. 3242-5540/CEP 68.902-865 -
MACAPÁ-AP

Torna público que requereu junto ao IMAP, a licença (LO), para a atividade Comercio Varejista de Fertilizantes e demais Agroquímicos. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000037.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE 4º Termo de Aditivo Contratante CRC-AP, Contratada ECT CNPJ 34.028.318/7824-81, Contrato 8912267245. Objeto: Prestação de serviço e venda de produtos de correspondência em âmbito nacional e internacional Enquadramento Legal: Inexigibilidade de Licitação, na forma do art. 25, Caput. da Lei 8.666/1993, Crédito: Recursos Disponíveis em orçamento, valor: R\$ 1.670,87. Vigência 28.10.2014 a 27.10.2015, prorrogável pelo prazo máxima de 12 (doze) meses.



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000036.

FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: aquisição bateria novo para a frota de veículos deste CRC-AP

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa ETTAL Pneus LTDA - EPP.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000036, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: aquisição bateria novo para a frota de veículos deste CRC-AP.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2014.

Contador **MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO**
Presidente do CRC/AP

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
CNPJ/MF nº 17 200.920/0001-56 - NIRE 15300001162
(Companhia)

Extrato da Ata de Reunião de Diretoria
Data: 30.05.2014 Horário: 09:30 horas Local: Na Sede Social da Companhia, na Margem Direita do Rio Araguari, Coordenadas UTM / SAD 89 / Fuso 22, E = 467.697.143, N = 94.210.766, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, CEP 68915-000. **Presentes:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques - Diretor Presidente, Sr. André Luiz de Castro Pereira - Diretor de Engenharia e Construção, e Sra. Stella Mans Moreira Fuão - Diretora Administrativa e Financeira. **Mesa:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques e Sonia Aparecida Santos Tolava, que atuaram na qualidade de Presidente e Secretário dos trabalhos, respectivamente. **Deliberação:** Dentre outros assuntos de interesse social, a Diretoria aprovou, por unanimidade, retificar o endereço da filial da Companhia inscrita no CNPJ nº 17 200.920/0004-07, e no NIRE sob o nº 32900472371, da Avenida Lourival Nunes, 394, Bairro Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Município de Serra/ES, CEP: 29.162-748, para Avenida Lourival Nunes, 390, Bairro Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Município de Serra/ES, CEP: 29.162-748. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, em forma de sumário. **Presidente da Mesa:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. **Secretária da Mesa:** Sonia Aparecida Santos Tolava. **Diretores:** Sr(s) Luiz Otavio Assis Henriques, André Luiz de Castro Pereira e Stella Maris Moreira Fuão. **Declaro que a presente é cópia extraída da original.** Sonia Aparecida Santos Tolava, Secretária da Mesa Registrada na JUCAP sob o nº 20140111654 em sessão de 29/08/2014, protocolo 14/011165-4 de 28/08/2014. Rômeria Souza Gomes Secretário Geral e registrada na JUCEES sob o nº 20147605792 em sessão de 14/10/2014, protocolo 14/760579-2 de 10/10/2014, Paulo Cezar Juffo Secretário-Geral

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 028/2014-CVMO

Homologação da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque para o biênio 2015/2016.

Considerando a eleição realizada pelo plenário no dia 06 de março do corrente ano, para composição da mesa diretora da Câmara Municipal de Oiapoque para o biênio 2015/2016, obedecendo todas as normas regimentais e legais;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, art. 18 inciso VI, letra "c" e "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oiapoque, em consonância com o inciso IV, do art. 38 e art. 40, Inciso I da LOM, Faz saber que o Soberano Plenário aprovou em sessão ordinária 06/03/2014, e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oiapoque para o biênio 2015/2016, composta pelos parlamentares Angelina Neta dos Santos Ribeiro, Artur Lima de Sousa e João Marco Dy Sá Y Mendonça, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, respectivamente, com investidura em suas funções regimentais a partir do dia primeiro de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições contrárias.

Oiapoque, 26 de junho de 2014


Artur Lima de Sousa
Vereador **ARTUR LIMA DE SOUSA**
Presidente da Câmara Municipal de Oiapoque
Artur Lima de Sousa
Presidente da Câmara CVMO-2014
CPF: 403.141.972-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA-
SEMOB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 - CPL/SEMOB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA-SEMOB, com sede na Rua Hamilton Silva, nº. 2428 - Trem - Macapá-AP, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação dia 11 de novembro de 2014, às 09h30 (horário local), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2014-CPL/SEMOB, do tipo Menor Preço, por Empreitada Global, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para executar serviços de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RUBIM ARONOVITCH, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP. OBTENÇÃO DO EDITAL: Na CPL da SEMOB das 08h00 as 12h00, por E-mail: cpl.semob@hotmail.com e site do Município: www.macapa.ap.gov.br.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2014.


DENISE CORREIA FERREIRA
Pregoeira-CPL/SEMOB/PMM
Portaria nº 046/2014 - SEMOB/PMM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2014-PMI

TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL E A EMPRESA: SANTOS & FILHO LTDA - EPP, CNPJ: 18.613.753/0001-38, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço, sob demanda, de Construção de passarelas em madeira de lei, em diversas comunidades do Município de Itaubal-AP, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014, os quais integram esse instrumento contratual independentemente de transcrição, conforme os itens 12 e 13 adjudicado e homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global estimado para este contrato é de R\$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução do Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 042/2013-SEINF/GEA, a ser pago em parcelas, conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 30 (dias) dias, tendo início a partir do dia 14/10/2014 e seu término no dia 14/11/2014, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaubal-AP, 14 de outubro de 2014.


Ester Cândida Chagas da Silva
Prefeita do Município de Itaubal
Ester Cândida Chagas da Silva
Prefeita Municipal de Itaubal

Ratifico nos termos da Lei
Em 10/10/2014
Ester Cândida Chagas da Silva
Prefeita Municipal de Itaubal
Ester Cândida Chagas da Silva
Prefeita do Município de Itaubal

JUSTIFICATIVA Nº 001/2014-CPL/PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0017/2014-CPL/PMI
ASSUNTO: DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção de 360,00 m de Passarelas em madeira de lei com 1,50 m de largura na Comunidade Siribú; Construção de 1.250,00 m de Passarelas em madeira de lei com

1,50m de largura na Comunidade Urubá, comunidades no Município de Itaubal - AP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.
ADJUDICATÁRIO: SANTOS & FILHO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Excelentíssima Senhora Prefeita,
Tratam os presentes da contratação de empresa para construção de 360,00 m de passarelas em madeira de lei com 1,50 m de largura na Comunidade Siribú e de 1.250,00 m de passarelas em madeira de lei com 1,50 m de largura na Comunidade Urubá no Município de Itaubal - AP.
Justifica-se a presente contratação considerando que em regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014-CPL/PMI, o lotes 12 e 13 foram fracassados, conforme consta na Ata da sessão pública realizada em 17 de setembro de 2014. Ocorre que a repetição do certame para esses lotes, seria prejudicial para Administração Municipal, ante a necessidade urgente da execução dos serviços, para atendimento das comunidades a serem beneficiadas com a construção das referidas passarelas, tendo a Administração Municipal, decidido pela contratação direta dos serviços, nos termos do artigo 24, V, da Lei 8.666/93.
Sobre esse tema, esse é o entendimento esposado por HELY LOPES MEIRELLES: Caracteriza-se o desinteresse quando nenhum licitante acode à licitação, ou todos são inabilitados, ou nenhuma proposta é classificada, muito embora, neste último caso, a Administração possa convidar os proponentes para reformular suas ofertas (art. 48, § 3º) (MEIRELLES Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 100).

Também JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES segue tal orientação, salientando que um dos requisitos para a aplicação do inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 reside na ausência de interessados até o momento com as próprias palavras do autor:

"a licitação procedida pela União não tenha gerado a adjudicação, em razão de: a) não terem comparecido licitantes interessados, hipótese denominada de licitação deserta; b) ter comparecido licitantes sem a habilitação necessária; c) ter comparecido licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida. Essas duas últimas hipóteses também se denominam licitação fracassada. Há equivalência entre as três situações porque não se pode acolher como "interessado" aquele que comparece sem ter condições jurídicas para contratar, ou formula proposta que não atende aos requisitos do ato convocatório, ou vem a ser desclassificada sua proposta na forma do art. 48 da Lei nº 8.666/93. Não raro, pululam aventureiros inidôneos, não sendo o caso de colibir a aplicação desse dispositivo, em detrimento do interesse público, em razão de tais comportamentos." (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. 5. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2000, p. 337)

xx doula Assessoria Jurídica a fls. xx à 13 do PA acima mencionado manifestou-se pela contratação direta dos serviços, fundamentando sua decisão no Artigo 24, inciso V, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"Art. 24. É dispensável a licitação, IV - V quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

Referente a escolha da Adjudicatária e a justificativa de preços, ressoa que a mesma foi a que apresentou o menor preço à execução dos serviços em cotação de preços realizado no mercado local, sendo que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 001/2014-CPL/PMI.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta municipalidade Tribunal, submetemos a presente Justificativa à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Itaubal-AP, 09 de outubro de 2014.


Antonio dos Santos Lobato
Pregoeira-CPL/PMI
Antonio dos Santos Lobato
CPF: 18.613.753/0001-38
09 de 10 de 2014
PREGOIEIRO

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Itaubal-AP, 13/10/2014
Ester Cândida Chagas da Silva
Prefeita Municipal de Itaubal

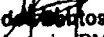
ESTER CANDIDA CHAGAS DA SILVA
Prefeita Municipal de Itaubal

**PROCESSO Nº. 017/2014-PMI
JUSTIFICATIVA Nº 001/2014-PMI DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2014-CPL/PMI.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de passarelas em madeira de lei, em diversas comunidades no Município de Itaubal-AP, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

ITENS: 12 e 13. EMPRESA: SANTOS & FILHO LTDA - EPP, CNPJ: 18.613.753/0001-38. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 200.445,00 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Itaubal-AP, 13 de outubro de 2014.


Antonio dos Santos Lobato
Pregoeira-PMI
Antonio dos Santos Lobato
CPF: 18.613.753/0001-38
09 de 10 de 2014
PREGOIEIRO

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº. 015/2014-GAB/PMT DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

O prefeito de Tartarugalzinho o senhor ALMIR REZENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados na 1ª Fase do Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - Edital nº. 001/2011, consoante ordem de classificação final homologada através do Diário Oficial do Estado do Amapá Nº. 5188, de 16 de março de 2012 e Decreto de Homologação e Prorrogação nº 025/2014-GAB/PMT, publicada através do Diário do Estado do Amapá Nº 5687, de 04 de abril de 2014, a se apresentarem para a fase de exames documental e médico, sob pena de eliminação, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

1.DA CONVOCAÇÃO

1.1- O exame documental e o exame médico serão entregues e avaliados na cidade de Tartarugalzinho-AP, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho situado na Rua São Luiz, 809 - Centro - Tartarugalzinho-AP.

1.2- Somente será investido em cargo público o candidato aprovado e/ou classificado que for julgado habilitado após submeter-se aos Exames pré-admissionais, de caráter eliminatório.

1.3- O candidato sujeito ao exame pré-admissional em razão de seu resultado será considerado habilitado ou não habilitado no exame documental e apto ou inapto na avaliação médica.

1.4- Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato no período de convocação a sua eliminação.

2.DO EXAME DOCUMENTAL:

2.1- O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais:

2.2- Para os cargos de Nível Superior: Diploma devidamente registrado, equivalente a graduação, na área de formação que concorre em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe;

2.3- Para o cargo, o candidato deverá apresentar ainda o original dos seguintes documentos;

I-Registro Geral - RG;

II-Título de Eleitor e comprovante (s) da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

III-Documento militar, se do sexo masculino;

IV-CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;

V-Fotografia recente, colorida 3X4, fundo azul;

VI-Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);

VII-Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do Estado onde residir o candidato, relativas aos últimos cinco anos;

VIII-Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

IX-PIS/PASEP;

X-Carteira de Trabalho (frente e verso da 1ª página);

XI-Registro no Conselho de Classe conforme área de formação;

2.4- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2.5- O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando: carga horária exercida semanalmente e horário de início e término do expediente de trabalho.

2.6- A falta de comprovação dos requisitos de escolaridade para investidura até a data de posse acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o concurso público, sem prejuízo da sanção legal cabível.

3.DOS EXAMES MÉDICOS:

3.1- Os candidatos deverão se submeter os resultados dos exames a uma junta médica do município, sendo que os referidos exames

poderão ser realizados em laboratórios da rede pública ou privada, os quais deverão ser apresentados na data abaixo estipulada, sendo os seguintes exames:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina - Tipo I;
- III. Exame de sangue: Hemograma, VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum;
- IV. Raios-X Tórax PA com laudo;
- V. Eletrocardiograma com laudo;
- VI. PSA (para candidatos do sexo masculino e acima de 40 anos de idade);
- VII. PCCU (para candidatas do sexo feminino);
- VIII. EEG com Laudo;
- IX. Tipo sanguíneo e fator ABO + RH.

3.2 - Se necessário, a junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

3.3 - Em todos os exames além do nome do candidato deverá constar, obrigatoriamente, o número de seu documento de identidade, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

3.4 - Após a análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos, respectivamente, serão nomeados e empossados, observando o item 2.9.

3.5 - A ausência do candidato ou a não apresentação dos exames na forma estabelecida e no período da convocação, implicará em sua eliminação;

3.6 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no endereço da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Tartarugalzinho e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Apresentação do Exame Documental e Exames Médicos

Local: Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Endereço: Rua São Luis, 809-Centro Tartarugalzinho-AP

Dias: 27 e 28 de novembro de 2014.

Horário: 08:00h às 13:00h

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

C	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
4º	WILLIAN CARVALHO FRAZÃO	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA		
83	JOSILENE FREITAS DE SOUSA	CLASSIFICADO
84º	MARIA APARECIDA SERRA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
85º	ELEN CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
86º	RAIMUNDA EMANUELLE LEITE PIRES	CLASSIFICADO
87º	FRANCIANE COELHO PINTO	CLASSIFICADO
88º	KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO
89º	ATENILDO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
90º	ELIVALDO FONSECA ALMEIDA	CLASSIFICADO

91º	ANA FLAVIA CASTRO BATISTA	CLASSIFICADO
92º	IRANILDE PICAÑO RAMOS	CLASSIFICADO
93º	EVANDO DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
94º	JANAINA LIMA FARIAS DE PAULA	CLASSIFICADO
95º	ZAQUEL DOS SANTOS MAIA	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

80º	ALCIMARA MAYARA VIEIRA DE ALELUIA	CLASSIFICADO
81º	DENIS BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
82º	PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS PINTO	CLASSIFICADO
83º	CLAUDETE SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
84º	MONIKY ELLI COSTA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
85º	JOAS GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
86º	ROSINALDA NUNES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
87º	ANDREIA VIEIRA COELHO	CLASSIFICADO
88º	ALINE MACIEL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
89º	EDIELEM ANJO DE ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
90º	MARIA DO CARMO VIANA DA COSTA	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL

41º	ELITA DE CARVALHO BENICIO	CLASSIFICADO
42º	LUCILENE SENA MARTINS	CLASSIFICADO
43º	OLETE MARTINS DASILVA	CLASSIFICADO
44º	CARMEN LUCIA DE MOURA PACHECO DE SOUZA	CLASSIFICADO
45º	MARIA JAMILE REINALDO FURTADO	CLASSIFICADO
46º	HÓZANA MAMEDE	CLASSIFICADO
47º	MERIAN MONTEIRO BENATHAR	CLASSIFICADO

VIGIA - ZONA URBANA

32º	EDIVAN PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
33º	REINALDO KELSEY SILVA CHAGAS	CLASSIFICADO
34º	MARINILDE ALVES CARVALHO	CLASSIFICADO

35º	EDSON BAHIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
36º	RUDINELSON ABREU AMORAS	CLASSIFICADO

Tartarugalzinho-AP, 22 de outubro de 2014.

Almir Rezende
ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 001-A/2014-GAB/PMT, 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor NESTOR VIEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, deste Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 02 janeiro de 2013.

Almir Rezende
ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 054/2014-GAB/PMT, 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Parágrafo Único - Conceder LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Pública Municipal, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ROCHA, a partir do dia 01 de abril de 2014 até o dia 30 de junho de 2014, referente ao quinquênio de 2002 a 2007, conforme preceitua o inciso V do Artigo 93, combinado com os Artigos 101, 102, 130, 104, 105 e 106 da Lei Estadual Nº 066/93.

Art. 1º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

Almir Rezende
ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 065/2014-GAB/PMT, 29 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Parágrafo Único - Conceder LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Pública Municipal, RISALVA DE OLIVEIRA VAZ, a partir do dia 01 de agosto de 2014 até o dia 31 de outubro de 2014, referente ao quinquênio de 2004 a 2008, conforme preceitua o inciso V do Artigo 93, combinado com os Artigos 101, 102, 130, 104, 105 e 106 da Lei Estadual Nº 066/93.

Art. 1º - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 069/2014-GAB/PMT, 22 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Macapá Entidade Filantrópica o Senhor DAVID CLÉBER PARANATINGA SERIQUE, Professor Classe A do quadro efetivo do Município de Tartarugalzinho-AP, com ônus a partir do dia 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 070/2014-GAB/PMT, 01 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JEAN MACIEL PIRES, portador da Carteira de Identidade nº 224.569-AP e CPF nº 574.375.132-34, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência Registre-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 01 agosto de 2014.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 077/2014-GAB/PMT, 11 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RAMIRYS GOMES SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 245204946-MA e CPF nº 784.909.103-59, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, DESTA MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência Registre-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 11 agosto de 2014.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 080/2014-GAB/PMT
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora DENISE GABRIELI DOS SANTOS TOSCANO, do cargo público de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 11 de setembro de 2014, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 11 de setembro de 2014.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 082/2014-GAB/PMT, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Parágrafo Único - Conceder LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Publica Municipal, SONILDA SOUZA DA SILVA, a partir do dia 16 de setembro de 2014 até o dia 15 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio de 2010 a 2014, conforme preceitua o inciso V do Artigo 93, combinado com os Artigos 101, 102, 130, 104, 105 e 106 da Lei Estadual Nº 066/93.

Art. 1º - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 083/2014-GAB/PMT, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Parágrafo Único - Conceder LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Publico Municipal, BENEDITO RAMOS PEREIRA, a partir do dia 01 de outubro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio de 2010 a 2014, conforme preceitua o inciso V do Artigo 93, combinado com os Artigos 101, 102, 130, 104, 105 e 106 da Lei Estadual Nº 066/93.

Art. 1º - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 084/2014-GAB/PMT, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Parágrafo Único - Conceder LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Publica Municipal, LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES, a partir do dia 03 de novembro de 2014 até o dia 02 de fevereiro de 2015, referente ao quinquênio de 2005 a 2009, conforme preceitua o inciso V do Artigo 93, combinado com os Artigos 101, 102, 130, 104, 105 e 106 da Lei Estadual Nº 066/93.

Art. 1º - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 085/2014-GAB/PMT, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Parágrafo Único - Conceder LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Publico Municipal, FLAVIO LIMA DE BRITO, a partir do dia 01 de outubro de 2014 até o dia 30 de dezembro de 2014, referente ao quinquênio de 2003 a 2008, conforme preceitua o inciso V do Artigo 93, combinado com os Artigos 101, 102, 130, 104, 105 e 106 da Lei Estadual Nº 066/93.

Art. 1º - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 086/2014-GAB/PMT, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

RESOLVE:

Parágrafo Único - Conceder LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Publico Municipal, WANDERSON JUNIOR FERREIRA VILHENA, a partir do dia 06 de outubro de 2014 até o dia 05 de janeiro de 2015, referente ao quinquênio de 2009 a 2013, conforme preceitua o inciso V do Artigo 93, combinado com os Artigos 101, 102, 130, 104, 105 e 106 da Lei Estadual Nº 066/93.

Art. 1º - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

ALMIR REZENDE

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho